

VIOLÊNCIA, VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NA VISÃO DE ESTUDANTES DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB.

Ávila de Casio Gonçalves¹

RCC



Revista Ciência e Conhecimento – ULBRA/São Jerônimo

RESUMO - A violência é um problema atual da sociedade moderna e é notícia recorrente em jornais de todo o país. O que se preocupa mais ainda é que crianças e adolescentes estão envolvidos com essa realidade. Sendo assim, o presente estudo mostra a violência, violência infanto-juvenil e as medidas socioeducativas na visão de estudantes do curso de pedagogia da Universidade de Brasília – UnB. Para tanto, foi aplicado um questionário semiestruturado para 10 estudantes. Os resultados da pesquisa mostraram que, para esses estudantes, a violência foi definida como agressão e opressão, também definiram a violência como: preconceito, discriminação, entre outros. As medidas socioeducativas foram definidas pelos sujeitos como educação e sendo relevante na ressocialização dos adolescentes infratores. Ao final do trabalho percebeu-se a grande importância de se trabalhar o tema.

Palavras-chave: Violência. Violência infanto-juvenil. Medidas socioeducativas.

ABSTRACT - The violence is a current problem of modern society and the applicant are news in newspapers across the country. What worries most is that even children and teenagers are involved with this reality. Thus, this study shows the violence, juvenile violence and educational measures in view of students of pedagogy at the University of Brasilia - UnB. To this end, we applied a semi-structured questionnaire to 10 students. The survey results showed that for these students, violence was defined as aggression and oppression, also defined violence as: prejudice, discrimination, among others. The educational measures were defined by subjects as being relevant in the education and rehabilitation of juvenile delinquents. At the end of the working realized the great importance of working the issue.

Keywords: Violence. Juvenile violence infantry. Measures socio educational.

1 – Universidade de Brasília – UnB.
Curso de pedagogia. Brasília, DF, Brasil.

Dados para correspondência
Ávila de Casio Gonçalves;
Quadra 8, conj. M, 30, Planaltina, DF.
CEP:73370-100
E-mail: avilald@hotmail.com

Recebido em: 04/08/2014.
Revisado em: 10/09/2014.
Aceito em: 10/10/2014.

Área: Metodologias e estratégias de ensino aprendizagens.

INTRODUÇÃO

A violência, violência infanto-juvenil e as medidas socioeducativas são temas que constituem uma diversidade de reflexões, uma vez que este assunto está visível e é interpretado de diversas maneiras pela sociedade. Nos últimos anos, o conceito de violência tem surgido frequentemente em trabalhos acadêmicos levando à indagações sobre a grande importância de sua discussão na sociedade. Paulatinamente, este conceito está contribuindo para a interpretação de fenômenos sociais contemporâneos, como o alto índice de criminalidade.

Desta forma, o objetivo geral deste trabalho é analisar a violência, a violência infanto-juvenil e as medidas socioeducativas na perspectiva de estudantes do curso de pedagogia da UnB. Para tal análise, foi aplicado um questionário composto por cinco perguntas a 10 estudantes os quais explicitaram suas reais concepções sobre o tema e assim contribuiu significativamente nos resultados da pesquisa. Ao final do trabalho, observou-se a grande importância do tema para tratar de assuntos referentes ao público infanto-juvenil infrator.

Violência

A ocorrência da violência na sociedade brasileira não é um fenômeno recente. Ela se constitui em importante objeto de reflexão, crítica, medo e, sendo assim, um terrível problema social. A ascensão da violência produz um clima de angústia e falta de segurança. Jornal, revistas, internet e televisão, enfim, várias áreas da mídia falam sobre o crescente índice de violência.

A violência tem o objetivo de machucar o ser humano, expor emocionalmente e, em alguns casos, punir severamente outra pessoa. A violência é uma realidade que não se pode negar. Os meios de comunicação estão continuamente transmitindo notícias sobre esse fenômeno assustador que amedrontam os cidadãos brasileiros levando-os à insegurança.

Infelizmente, a violência, seja psicológica, verbal, ou física, principalmente esta última, tem destruído famílias e causado medo para a população. As pessoas recorrem aos órgãos públicos pedindo melhoria na segurança, mas percebe-se que o Estado não consegue implantar uma política que ofereça segurança para a sociedade.

Violência Infanto-Juvenil

A violência praticada por crianças e adolescentes é, hoje, um problema para a sociedade brasileira. Crianças e jovens, cada vez mais novos, são considerados perigosos e, com frequência, são internados ou detidos em instituições correcionais. É lamentável dizer que a sociedade atual está sofrendo com alto índice de criminalidade. Uma das maiores preocupações é que muitos crimes são praticados por adolescentes e até mesmo por crianças.

A adolescência é uma fase da vida na qual são modeladas as características físicas e a busca pela identidade se torna constante. Amaral (2006), afirma que a concepção de adolescência deve fazer parte da vida das pessoas, seja para a elaboração de práticas educativas ou de assistência. A adolescência foi definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 2º, como a fase compreendida entre 12 e 18 anos de idade.

O adolescente é um ser em desenvolvimento e precisa ter seus direitos garantidos. Sua personalidade ainda está passando pelo processo de formação, embora seu estado físico pareça completo. Os atos infracionais cometidos por eles geram grandes questionamentos na sociedade.

Muitas pessoas dizem que o adolescente infrator merece punição, esquecem que eles são pessoas de direitos os quais devem ser respeitados. Desta forma, as medidas socioeducativas, descritas no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8069/90, têm um papel construtivo para a ressocialização dos jovens que andam em desacordo com a lei.

É fácil perceber que adolescentes que andam em desacordo com a lei são vistos pela sociedade como uma ameaça às suas famílias, porque suas atitudes, muitas vezes, provocam medo às pessoas. Amaral (2006) destaca que o roubo e o furto são as principais formas que muitos adolescentes encontram para entrar no mundo adulto. Nos de classes menos favorecidas as possibilidades são maiores.

O envolvimento em gangues, a disputa por drogas, a falta de oportunidades de emprego, bem como outros fatores, podem contribuir para que adolescentes optem pelo mundo do crime. Segundo Netto (2008, p. 72), “na maioria das vezes a situação de conflito com a lei é um percalço na vida desses adolescentes, uma queda diante de obstáculos que envolvem questões sociais, econômicas e familiares. Todavia, nem tudo está perdido”.

Medidas Socioeducativas

As medidas socioeducativas facilitam e dão oportunidade para a mudança de vida aos adolescentes que estão em conflito com a lei. Pessoas com comportamentos ilícitos que envolvem a sociedade, mesmo a maioria não concordando, merecem uma segunda chance. Segundo Morais (1985, p.19), “o fato, porém, é que estamos amedrontados por diversas razões”.

As medidas socioeducativas são ferramentas usadas pelo poder judiciário para regular a conduta de jovens que comete atos infracionais. No artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei n. 8.069/90, considera como ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. O adolescente, segundo a ECA, é considerado toda pessoa com idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos.

É importante destacar que as medidas socioeducativas desenvolvem oportunidades de ressocialização, contendo uma dimensão educativa que visa preparar o adolescente para o convívio social. Sendo assim, o adolescente que se envolve em conflito com a lei está sujeito a cumprir uma das seis medidas escritas na lei 8.069, as quais serão descritas a seguir:

- Advertência - conforme previsto no artigo 114, parágrafo único, essa medida consiste numa admoestação reduzida a termo e assinada. Poderá ser aplicada quando houver provas de materialidade e indícios suficientes da autoria da infração.
- Obrigação de reparar o dano - o artigo 116 fala sobre a reparação de danos, quando se trata de infrações que envolvem bens patrimoniais. Tal medida propõe ao adolescente a restituição da coisa ou a compensação do prejuízo;
- Prestação de serviços à comunidade - conforme escrito no artigo 117 estes serviços consistem na realização de tarefas gratuitas junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, por um período de no máximo seis meses. Essas tarefas deverão ser feitas de acordo com as aptidões físicas do adolescente infrator e de forma que não prejudique a frequência na escola. Muitas pessoas ainda acham que essas medidas são severas, contudo os adolescentes que as cumprem têm maiores possibilidades de refletir sobre o que fez.
- Liberdade assistida - prevista nos artigos 112, 118, 119, do estatuto da criança e do adolescente. O autor do ato infracional que receber essa medida deverá ser acompanhado, em seu processo de formação, por uma pessoa capacitada indicada pelo juiz da infância e juventude. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses. Podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.
- Regime de semiliberdade - previsto no artigo 120 é uma medida de restrição da liberdade. O adolescente é abrigado em casas localizadas na comunidade. Consiste numa forma de transição para o meio aberto, possibilitando ao adolescente a realização de atividades externas (estudo, profissionalização) na comunidade.
- Internação - é uma medida privativa de liberdade sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, conforme

os artigos 121, 122, 123, 124 e 125 do estatuto da criança e do adolescente. O período máximo de internação é de três anos e durante esse período são obrigatórias atividades pedagógicas, segundo Netto (2008, p.51), “[...] a obrigatoriedade de atividades pedagógicas é o que caracteriza a natureza socioeducativa da medida de internação.”

As medidas socioeducativas, em geral, foram criadas para terem uma visão social, pedagógico e que proporcione a recuperação dos jovens infratores. Este caráter pedagógico tem a finalidade de interferir positivamente no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos adolescentes que andam em desacordo com a lei.

Portanto, as medidas socioeducativas, descritas no ECA, são algumas das formas encontradas para facilitar a ressocialização de adolescente que estão em conflito com a lei e reinseri-los na sociedade. Na verdade elas criam oportunidades de ressocialização para esse público. Contudo, dependendo do ato praticado, o jovem pode ficar em privação de liberdade por até três anos, conforme o ECA.

Vale destacar que as crianças e os adolescentes precisam de apoio familiar para enfrentar os problemas que esta fase comporta. O diálogo se constitui uma peça facilitadora e muito positiva no comportamento desses adolescentes.

Quando as medidas socioeducativas são aplicadas de forma correta, considerando o processo de desenvolvimento do adolescente e suas peculiaridades individuais, têm-se grandes chances de fazê-lo refletir sobre sua conduta. Vale lembrar que “o comportamento é fruto de um ato relacional” Aguiar (2006, p. 36).

Ressocialização de Jovens Infratores

A ressocialização de jovens infratores é um problema que está em pauta na sociedade atual e a educação é vista como um meio positivo para intervir nesta realidade. Sendo assim, a pedagogia, por exemplo, exerce um papel fundamental neste processo. O curso de licenciatura em pedagogia tem um caráter de formar profissionais para atuar na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, área de serviços de apoio escolar, bem como em outras áreas que necessitem de trabalhos pedagógicos. É neste gotejo de possibilidades que a pedagogia entra como fundamento de grande importância na ressocialização dos jovens infratores, principalmente os que estão em privação de liberdade.

Sabe-se que as instituições de internação não estão conseguindo atingir seu objetivo principal, que é a de ressocializar os adolescentes e reiterá-los na sociedade. Sendo assim,

para a reeducação desses sujeitos é necessária uma maior intervenção pedagógica, uma vez que este trabalho proporciona aos internos uma visão mais crítica da realidade.

A privação de liberdade não tem função única de ressocializar, pois pode se observar que muitos jovens, que cumpriram essa medida socioeducativa, voltam para a sociedade e acabam cometendo as mesmas infrações que antes e com grau mais alto de violência. Vale destacar que Assis (2002, p. 101) diz que “A prisão não corrige e a sua utilização não diminuem a criminalidade”.

As aulas de alfabetização e ensino médio têm sido alternativa para a ressocialização do público infanto-juvenil infrator que estão em privação de liberdade. Algumas atividades pedagógicas no ensino fundamental ou ainda de requalificação profissional, inclusive cursos metodológicos de educação à distância, proporciona uma maior integração entre os internos.

Vale lembrar que os direitos da infância e juventude estão garantidos, em grande parte, na constituição federal e no ECA. As políticas básicas como a educação, saúde e assistência social e programas especializados à proteção especial das crianças e dos adolescentes são partes de um sistema articulado para a melhoria da conduta indevida do público infanto-juvenil.

Portanto, as instituições devem adotar, na medida do possível, trabalhos pedagógicos para facilitar essa ressocialização, até porque o objetivo principal da instituição, onde os jovens estão cumprindo a medida socioeducativa de internação, é promover atividades de forma criativa para que se consiga obter resultados significativos para a reinserção desses “rebeldes” na sociedade.

É importante analisar quando Netto (2008) afirma que conhecer os saberes dos adolescentes permite que o profissional encontre aberturas que lhe possibilitam abordar os conhecimentos que os adolescentes já dominam e isso facilita instruí-los pedagogicamente. Esse caráter educativo visa despertar no jovem infrator a consciência da responsabilidade que cada um deve ter. Logo, as metodologias para o aprendizado dos jovens infratores exigem, dos profissionais da educação, maior empenho, pois os jovens que estão passando pelo processo de ressocialização precisam voltar à sociedade como verdadeiros cidadãos, uma vez que eles eram vistos com uma ameaça para as pessoas.

Não tem como negar que a pedagogia desempenha um papel muito positivo na ressocialização, pois ela cria estratégias para intervir na realidade e em diversos ambientes, pensamento crítico e compromisso com a educação, sendo esta a mais importante para os

jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas. “A escola representa espaço privilegiado de socialização (GATTI, 2006, p. 46)”.

É preciso que haja investimentos em projetos pedagógicos de qualidade nas instituições; a população precisa se conscientizar que privar um jovem de seu direito de liberdade não é a forma mais eficaz de lidar com a realidade, mas sim usar estratégias que proporcione a uma melhor conduta desses indivíduos. As medidas socioeducativas exercem, inegavelmente, um papel de extrema importância, contudo elas não conseguem resolver todos os problemas sem o apoio da comunidade em geral.

Para se ter bons resultados na reeducação dos jovens infratores é preciso que as medidas socioeducativas sejam aplicadas por meio de uma didática eficaz, que esteja de acordo com as peculiaridades de cada adolescente. Os adolescentes em privação de liberdade devem desenvolver, juntamente com professores capacitados, trabalhos pedagógicos que visem sua reinserção á sociedade, de forma que haja uma verdadeira transformação na vida destes transgressores.

A sociedade deve contribuir para que a reeducação desses jovens infratores seja feita de forma completa e significativa. A internação é um meio facilitador da ressocialização dos adolescentes, uma vez que ela os mostra a realidade e os desafios da vida. Não é apenas educar, mas sim educar para a liberdade na convivência familiar e social.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização da pesquisa, utilizou-se, como instrumento para a coleta de dados, um questionário semiestruturado composto por cinco questões, referentes ao tema, as quais levaram os sujeitos a explicitar suas concepções a respeito do tema abordado. Todos os questionários foram aplicados na Faculdade de Educação da Universidade e foram respondidos no momento da entrega, não sendo permitido aos sujeitos levá-los para casa ou consultar qualquer tipo de material. Desta forma, as respostas obtidas tiveram um grau maior de fidedignidade.

Os participantes da pesquisa consistiram em estudantes do curso de pedagogia da Universidade de Brasília, UnB. Participaram desse estudo 10 estudantes com idades compreendidas entre 19 e 35 anos de idade.

Os dados coletados foram analisados a fim de se obter as percepções sobre violência, violência infanto-juvenil e as medidas socioeducativas na visão dos referidos sujeitos

pesquisados. As perguntas de cada questionário foram examinadas separadamente para que fossem colhidas, de forma minuciosa e sistemática, as reais concepções dos participantes sobre o tema abordado. Vale destacar que não estamos analisando a quantidade de sujeitos, mas sim suas representações encontradas em cada questão. As tabelas abaixo mostram as respostas dos sujeitos que participaram da pesquisa.

Tabela 1. O significado de violência para os futuros pedagogos.

Respostas	Frequência
Agressão	07
Opressão	02
Pedofilia	01
Preconceito	01
Discriminação	01
Falta de amor	01
Total	13

Ao analisar os resultados da tabela 1, pode-se perceber que a agressão foi a palavra mais proferida pelos sujeitos para representar o que é violência. Na visão dos participantes da pesquisa, a violência está relacionada à agressão, pois ela é um comportamento que causa dor, machuca e pode até levar à morte. Seguidamente, a opressão foi o significado de violência para os futuros pedagogos.

A violência é um fenômeno presente na sociedade e responsável por fazer muitas pessoas sofrerem. Para os participantes da pesquisa, a pedofilia é outro significado de violência. Barzagli (2009) salienta que a pedofilia é um desvio de personalidade de um indivíduo colocando em evidência atos não aceitos na sociedade.

O preconceito e a discriminação, palavras muito faladas pelas pessoas, também foi outro significado de violência para os futuros pedagogos. Não tem como negar que estas duas palavras fazem parte do cotidiano dos cidadãos e os levam à reflexão. Por último, a violência está relacionada à falta de amor, um atributo fundamental para a sociedade. Vale lembrar que, as análises feitas, não se trabalhou com o número de sujeitos, mais sim com as respostas proferidas pelos mesmos.

Tabela 2. O significado das medidas socioeducativas para os futuros pedagogos.

Respostas	Frequência
Educação	10
Ressocialização	4
Amor	3
Reeducação	2
Incentivo à prática de esportes	1
Compreensão	1
Inclusão	1
Repressão	1
Investimento	1
Total	24

A tabela 2, mostra o significado das medidas socioeducativas na perspectiva dos estudantes de pedagogia. É possível ver que a educação foi a palavra mais dita, vindo, logo após, ressocialização. Tem-se a ideia de que a educação é a principal forma de educar e levar os indivíduos à reflexão. Isso é uma verdade que não se pode refutar.

As medidas socioeducativas são estratégias positivas para a reeducação de adolescentes que estão em conflito com a lei. Quando o sujeito falou em reeducar, podemos inferir que ele poderia estar relacionando esta palavra como sendo o caminho para a cidadania.

Por outro lado, vemos que a prática de esportes seria mais um significado para as medidas socioeducativas. Tem-se a ideia de que essas medidas ensinam os infratores a praticar esportes, contudo, sabemos que, além disso, o objetivo principal é ressocializar o público infanto-juvenil e fazer com que eles reflitam sobre suas atitudes. Outras palavras como: compreensão, inclusão, repressão e investimento, foram explicitados pelos sujeitos para definir o que são as medidas socioeducativas.

Vale destacar que na terceira pergunta do questionário: você conhece algum adolescente que cumpre ou já cumpriu alguma medida socioeducativa? Sete dos dez participantes responderam que sim, os outros três disseram que não.

Tabela 3. Atitudes dos pedagogos se fossem autoridades policiais, ao presenciar uma violência praticada por um adolescente.

Respostas	Frequência
Agiria conforme a lei.	4
Prenderia.	1
Repressão verbal.	1
Conversaria e o puniria de modo a conscientizá-lo de seus atos.	1
Deteria e, conforme gravidade levaria à autoridade judiciária.	1
Total	8

Agir conforme a lei foi a resposta pronunciada pela maioria dos futuros pedagogos ao responder qual seria sua atitude se fosse uma autoridade policial e presenciasse um ato de violência praticado por adolescente. Nesta resposta podemos ver que a lei foi colocada em primeiro lugar para se tomar uma decisão. “Prenderia”, esta foi a resposta de um dos sujeitos da pesquisa. No entanto, vale ressaltar que prender um adolescente não é a melhor solução para resolver um problema de indisciplina. O diálogo pode ser mais importante.

Os resultados apresentados na tabela 3 mostram que conversar com o adolescente e conscientizá-lo de seus atos e a repressão verbal são algumas alternativas diante da situação descrita. Por fim, um sujeito deixou claro que deteria o indivíduo infrator e, dependendo da gravidade do ato, o conduziria à autoridade judiciária. É muito difícil propor uma saída para uma situação tão complexa.

Tabela 4. Aplicar a medida socioeducativa, prestação de serviços à comunidade, a um adolescente infrator mudará seu comportamento indevido?

Respostas	Frequência
Não	3
Depende	3
Sim	2
Raramente	1
Não completamente	1
Total	10

Aplicar a medida socioeducativa – prestação de serviços à comunidade, não muda o comportamento de um adolescente infrator, afirmaram três sujeitos ao responder a pesquisa. Estes argumentaram suas respostas ao dizer que essa medida é uma prática desnecessária se o adolescente não souber o porquê e não tiver orientação sobre os seus atos; acaba não interferindo em nada na vida do jovem. Dessa forma, não se tem resultado e vemos mais jovens cometendo transgressões.

Os participantes da pesquisa que responderam sim se ancoraram na ideia de que cadeia não recupera o infrator, portanto, prestar serviços à comunidade pode ser positivo se analisado desta maneira. “traz algum tipo de mudança sim no comportamento do indivíduo, pois quebra a rotina”, afirmou um participante. Prestar serviços à comunidade pode levar o cidadão a refletir sobre suas condutas e trazer mudanças significativas para a vida diante da sociedade.

Três sujeitos responderam a pergunta (Tabela 4) com a palavra “depende”. Estes justificaram suas respostas ao afirmar que, ser for uma infração menor, a medida socioeducativa – prestação de serviços à comunidade - traz mudanças e pode reintegrar o jovem junto à sociedade. Contudo, depende como a medida é aplicada e se leva em consideração as necessidades do transgressor.

Os dois últimos sujeitos que responderam: “raramente” e “não completamente”, disseram que é necessário um trabalho junto com a família, pois uns podem entender esta medida socioeducativa como uma chance de mudança e outros podem ignorar essa possibilidade.

CONCLUSÃO

A violência infanto-juvenil é um problema real da sociedade contemporânea e o estudo das medidas socioeducativas, descritas no Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, de grande importância para direcionar estratégias para o atendimento deste público. Desta forma, este trabalho foi muito relevante para entendermos a perspectiva dos estudantes de pedagogia da Universidade de Brasília - UnB sobre o tema pesquisado.

Assim, esta pesquisa contribuiu no sentido de que a interpretação da violência, violência infanto-juvenil e as medidas socioeducativas, aqui investigadas, nos proporcionam fomento para a busca de estratégias, que de forma direta ou indireta, melhorem a qualidade do atendimento de crianças e adolescentes com condutas inadequadas.

As medidas socioeducativas são de grande importância para a ressocialização dos jovens infratores e a sociedade é responsável por uma grande parte desse processo; a adolescência é uma fase da vida onde o indivíduo está à procura de sua identidade que muitas vezes o leva a ter uma conduta ofensiva. Logo, o diálogo facilita na reeducação e reestruturação do comportamento dos adolescentes autores de condutas agressivas.

Deste modo, acredita-se que a solidificação de um bom sistema de ressocialização do jovem infrator, ocorrerá com a participação de toda a comunidade, em conformidade com as medidas socioeducativas, dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, V. A. CAJE: retrato de um cotidiano de conflitos. Dissertação (mestrado em antropologia), UnB, 2006.
- AMARAL, L.T. Instituições de internação para adolescentes em conflito com a lei: a inserção dos amigonianos em Brasília. Dissertação (mestrado em psicologia), UnB, 2006.
- ASSIS, S. G. Traçando caminho numa sociedade violenta: a vida de jovens infratores e seus irmãos não infratores. Brasília: ministério da justiça, 1999. 67p.
- BARZAGLI, S. G. N. Pedofilia no Brasil, março de 2009. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/direito-artigos/pedofilia-no-brasil-1415962.html>>. Acesso em: 04 dez. 2010.
- GATTI, B. P. As leis do cárcere: internos do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE. Dissertação (mestrado em sociologia), UnB, 2005.
- MORAIS, R. O que é violência urbana. 5. ed. São Paulo: brasiliense, 1985. 113p. (coleção primeiros passos).
- NETTO, F. T. L. Direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescente privados de liberdade: a experiência do CAJE. Dissertação (mestrado em política social), UnB, 2008.